



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 598, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Portaria destinada a suprir parte da necessidade de pessoal no ICMBio Humaitá - AM - (Processo nº 02070.008693/2017-37)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando a Portaria nº 211, de 23/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17 de 30/03/2017, que institui o Processo de Recrutamento para Remoção no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Recrutamento para Remoção para as unidades de conservação do ICMBio com sede Humaitá-AM e que compõem o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá-AM, destinado a servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Ambiental para desempenharem atividades e projetos propostos pelo ICMBio em Humaitá e pela Coordenação Regional 2 Manaus, pelo período de no mínimo 2 (dois) anos, mediante deslocamento na modalidade de ofício, no interesse da Administração, observadas as normas constantes nesta Portaria.

Parágrafo Único. As unidades do ICMBio com sede em Humaitá e que compõem o ICMBio Humaitá-AM são: Área de Proteção Ambiental Campos de Manicoré, Floresta Nacional Aripuana, Floresta Nacional Balata-Tufari, Floresta Nacional Humaitá, Floresta Nacional Jatuarana, Floresta Nacional de Urupadi, Parque Nacional Acari, Parque Nacional Nascentes do Lago Jari e Reserva Biológica Manicoré.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Ficam abertas até o dia 06 de outubro de 2017 as candidaturas para Recrutamento para Remoção para o ICMBio Humaitá-AM, mediante envio à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP / Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN de formulário eletrônico de inscrição disponível no SEI (Formulário de Inscrição para Recrutamento/ Remoção) conforme modelo constante no Anexo II, e currículo profissional.

Art. 3º O processo de Recrutamento para Remoção será realizado pelo Gabinete da Presidência com apoio da CGGP, da Coordenação Regional 2 Manaus, cabendo ao Presidente deliberação final, e será constituído pelas seguintes etapas:

- Primeira etapa: recebimento pela CGGP do formulário eletrônico de inscrição disponível no SEI;
- Segunda etapa: análise curricular e perfil profissional realizada pelo Gabinete da Presidência, com apoio da CR 2;
- Terceira etapa: deliberação pelo Presidente do(s) servidor(es) contemplado(s) com a possibilidade de remoção;
- Quarta etapa: publicidade no Boletim de Serviço, pela CGGP, do resultado do processo de Recrutamento para Remoção;
- Quinta etapa: publicação pela CGGP da Portaria individual de remoção em Boletim de Serviço.

Art. 4º As competências desejadas dos servidores e as vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Os perfis desejados estão divididos por áreas temáticas de atuação.

Art. 5º Mediante análise curricular e avaliação do potencial de atendimento de conhecimentos, habilidades e atitudes desejados relacionados no Anexo I desta Portaria, a deliberação do (s) servidor (es) contemplado (s) com a remoção para o ICMBio Humaitá-AM atenderá ao interesse da Administração, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade que são inerentes à remoção na modalidade de ofício, e caberá ao Presidente do ICMBio.

Art. 6º A remoção está condicionada à permanência do(a) servidor(a) por no mínimo 2 (dois) anos no ICMBio Humaitá-AM, a contar da efetiva data de entrada em exercício.

Art. 7º Completados 2 (dois) anos de efetivo exercício, o(a) servidor(a) poderá:

I - retornar à unidade de origem na modalidade de ofício, no interesse da Administração;

II - solicitar remoção para outra unidade organizacional na modalidade a pedido, a critério da Administração;

III - permanecer lotado no ICMBio Humaitá-AM, havendo interesse da Administração.

§ 1º Havendo interesse da Administração e do servidor(a) em permanecer lotado no ICMBio Humaitá-AM, fica resguardado, a qualquer tempo, o atendimento aos incisos I e II.

§ 2º Para atendimento aos incisos deste artigo, o(a) servidor(a) deverá formalizar seu interesse à CGGP em até 30 (trinta) dias após completados os 2 (dois) anos da remoção.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º Não poderá participar deste Recrutamento para Remoção o(a) servidor(a) que estiver em gozo de licença:

I - para tratar de assuntos particulares;

II- para mandato eletivo;

III - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

IV - para o serviço militar;

V - para atividade política;

VI - para desempenho de mandato classista.

Art. 9º Não poderá participar deste Recrutamento para Remoção o(a) servidor(a) que estiver:

I - afastado para participação em programa de pós-graduação (parcial ou total);

II - respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - em regime de jornada de trabalho reduzida; e,

IV - adquirido direito à aposentadoria nos 3 (três) anos seguintes ao da efetivação da remoção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O(A) servidor(a) terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da data da publicação do ato de remoção no Boletim de Serviço deste ICMBio, para entrar em exercício no ICMBio Humaitá-AM, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor encontrar-se afastado por motivo diferente dos constantes no Art. 9º, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento.

Art. 11 A inscrição implica em aceitação pelo(a) servidor(a) a todas as normas constantes nesta Portaria, na Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 e na Portaria nº 211, de 23/03/2017.

Parágrafo único. Caso não persista o interesse pela remoção, o(a) servidor(a) deverá formalizar no processo a desistência total até a publicação do ato.

Art. 12 As vagas poderão deixar de ser preenchidas, total ou parcialmente, na hipótese de, a critério dos avaliadores, não haver servidor (es) inscrito (s) em condições de atender aos requisitos estabelecidos.

Art. 13 Da deliberação final sobre o resultado deste recrutamento não caberá recurso administrativo nem, em hipótese alguma, será

acatado pedido de revisão da avaliação.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÕES DAS VAGAS PARA RECRUTAMENTO PARA REMOÇÃO

ÁREA de atuação 1: DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO					
CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	ICMBio Humaitá-AM	CR-2	HUMAITÁ	AM	1
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico e planejamento de Unidade de Conservação; • Processos e fluxos administrativos, legislação ambiental, ferramentas de planejamento e monitoramento gerencial. 				
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de integração em equipes complexas e numerosas; • Trabalhar com diferentes áreas de atuação, conforme a necessidade da gestão. 				
ATITUDES	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou 				

DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> resistir à pressão de situações adversas; Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável.
------------------	---

ÁREA de atuação 2: PROTEÇÃO AMBIENTAL					
CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	ICMBio Humaitá-AM	CR-2	HUMAITÁ	AM	1
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> Análise de processos; Avaliação de impacto ambiental; Geoprocessamento básico; Legislação ambiental; Planejamento de ações de proteção. 				
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação e gestão de conflitos; Consolidação de informações e produção de relatórios e pareceres; Coordenador equipes complexas e numerosas; Moderação de grupos. 				
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas; Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável. 				

ÁREA de atuação 3: GESTÃO PARTICIPATIVA					
CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	ICMBio Humaitá-AM	CR-2	HUMAITÁ	AM	1
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas de gestão participativa; • Formação e implementação de conselhos gestores; • Legislação ambiental. 				
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação de informações e produção de relatórios e pareceres; • Integração em equipes, comunicação, gestão de conflitos e moderação de grupos. 				
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas; • Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável. 				

ÁREA DE ATUAÇÃO 4: COORDENAÇÃO DE MACROPROCESSOS

CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	ICMBio Humaitá-AM	CR-2	HUMAITÁ	AM	1
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas de planejamento e monitoramento gerencial; • Legislação ambiental; • Processos e fluxos administrativos. 				
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e monitorar planejamento, processos e atividades; • Consolidação de relatórios; • Integração em equipes, comunicação, capacidade de gerenciar conflitos e pessoas. 				
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Liderança, capacidade de adaptar-se as mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas; • Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável. 				

ÁREA DE ATUAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	ICMBio Humaitá-AM	CR-2	HUMAITÁ	AM	1

CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de processos; • Legislação ambiental; • Geoprocessamento.
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação de informações e produção de relatórios e pareceres.
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos e resistir à pressão de situações adversas; • Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável;

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RECRUTAMENTO PARA REMOÇÃO

(Após preenchido no SEI, este formulário deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP)

Destino:	
Área de Atuação:	
Nº Portaria de Recrutamento para Remoção e data de publicação no Boletim de Serviço:	
Nome:	Matrícula SIAPE:

Cargo:		Data de ingresso no ICMBio:
Lotação atual:	UF:	Data de ingresso na lotação atual:
Já possuiu cargo de chefia: () não () sim, qual (is):		
Formação:		
Capacitação (demais cursos):		
Breve histórico funcional:		

- O currículo profissional deverá constar neste processo.
- A assinatura eletrônica deste Formulário para Recrutamento para Remoção implica na concordância do(a) servidor(a) a todas as prerrogativas inerentes

a vaga pretendida, bem como ao tempo de permanência na unidade de destino.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 21/09/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1886268** e o código CRC **CB73FBD5**.